



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Administração e Demais Secretarias

A espécie: Pregão Presencial nº 060/2018

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 311.440,93 (trezentos e onze mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após entrega produtos

Os fatos:

Trata-se de registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, bem como material escolar para atender a secretaria municipal de educação.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, assim sendo: a pessoa jurídica de Get Paper Fábrica de Papel Eireli - ME, vencedora do item 113, com valor global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); Anderpel Papelaria Ltda - EPP, vencedora dos itens de 001 a 112, e do 114 ao 177, com valor global de R\$ 224.699,40 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa nove reais e quarenta centavos).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, bem como material escolar para atender a secretaria municipal de educação, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, já que poderia se apresentar empresas de outros Municípios. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Get Paper Fábrica de Papel Eireli - ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 26/11/2018, Código de controle desta certidão: 605530364; e a empresa Anderpel Papelaria Ltda - EPP não consta registro de pendências, conforme se verificou em 26/11/2018, Código de controle desta certidão: 171147085.

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora nos respectivos itens, conforme acima.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2018.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238